



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Terceiro Setor	14
Termo Aditivo	15
Compras	15
Orçamento Adicional	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.906, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, ALTERANDO O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam acrescidas no “Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itajobi” vagas dos cargos de provimento efetivo, de “**Agente de Serviço Administrativo I, Assistente de Administração e Escriurário I**”, na seguinte conformidade:

Nomenclatura	Referência	Valor R\$	Vagas	
			De	Para
Agente de Serviço Administrativo I – Lei nº 1.835/2025	17-A	2.742,51	07	09
Assistente de Administração – Lei nº 1.835/2025	50-A	4.512,84	05	06
Escrutário I – Lei nº 1.902/2025	60-A	3.570,00	09	10

Art.2º. Fica extinto o cargo em Comissão de “**Diretor II Patrimônio**”, criado pela Lei nº 1.883/2026.

Art.3º. Extingue número de vagas dos cargos de, “**Agente de Serviço Público I**” e “**Agente de Serviço Público II**”, ambos de provimento efetivo, do “Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Itajobi”, que se encontram vagos, na seguinte conformidade:

Vagas à extinguir	Nomenclatura	Referência	Valor R\$	Criado pela Lei
2	Agente de Serviço Público I	13-A	2.193,95	1.088/2015
2	Agente de Serviço Público II	13-A	2.193,95	1.088/2015

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 28 de agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.907, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 28 de agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.908, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 3 de 15

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 8.919.400,00 (oito milhões, novecentos e dezenove mil e quatrocentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010201 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha: 027 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 192.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 029 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 41.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 035 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 036 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 20.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 129.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 042-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 175.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 046-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 050 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 33.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 052-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 860.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 056 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 083 -28.845.0000.2009.0000 Encargos Especiais 100.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 068 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 073 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 075 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 7.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 077 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 8.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 797.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 088 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 5.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 219.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 096 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 174.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 097 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 118.200,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 103 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 44.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 111 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 12.100,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 153 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 168.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 157 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 44.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 4 de 15

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 166 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde
36.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 115 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS 1.556.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 118 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 119 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS 67.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL
Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS 352.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 138 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em
UBS 186.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 142 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em
UBS 70.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 144 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em
UBS 89.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 151 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em
UBS 35.300,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 169 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão
Alimentação Escolar 151.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 171 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão
Alimentação Escolar 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 177 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão
Alimentação Escolar 36.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 215 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão
Alimentação Escolar 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 217 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão
Alimentação Escolar 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 222 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão
Alimentação Escolar 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 199 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte
Escolar 262.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 202 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar
64.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 212 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte
Escolar 32.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 226-12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à
Criança de Zero a Seis Anos 337.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 236-12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à
Criança de Zero a Seis Anos 65.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Local: 010702 FUNDEB
Ficha: 242 - 12.361.0161.2083.0000 FUNDEB
523.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL
Ficha: 245 - 12.361.0161.2083.0000 FUNDEB
288.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 248 - 12.361.0161.2085.0000 FUNDEB
32.800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 252 - 12.365.0161.2084.0000 FUNDEB
99.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 254 - 12.365.0161.2084.0000 FUNDEB
236.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
Ficha: 257 - 12.365.0161.2086.0000 FUNDEB
49.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
**Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E
TURISMO**

Ficha: 269 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 90.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

Ficha: 272 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 11.100,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 274 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 276 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 6.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 279 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento
do Esporte Amador 7.500,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 5 de 15

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 288 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 218.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 291 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 42.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 307 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 22.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 309 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 23.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 327 - 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Distribuição de Água 222.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 328 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 329 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 330 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 335 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 30.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 336 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 25.200,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 362 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 349 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 352 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 367 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 49.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL

Ficha: 370 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 375 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 376 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 3.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

TOTAL R\$ 8.919.400,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -240.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 010 - 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 040-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -120.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 057 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 058 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 063 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 064 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -4.000,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 066 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 6 de 15

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 067 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -200.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 089 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -34.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 102 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -24.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -14.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 134 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 145 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 156 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 170 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -414.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 182 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da

Educação Básica -80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -5.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -9.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 196 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -51.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 200 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -33.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 201 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 228 - 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 229 - 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 259 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 260 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 263 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 283 - 27.813.0285.2031.0000 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 289 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 290 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 313 - 08.243.0100.2035.0000 Atividades do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 7 de 15

Conselho Tutelar -55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 339 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 346 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 347 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -5.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 350 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 351 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 356 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 358 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 361 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 365 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 368 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 369 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 2.139.400,00

§3º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL **R\$ 6.780.000,00**

TOTAL R\$ 8.919.400,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo

que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 28 de agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.909, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 55.956,37 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.956,37

Ficha: 296

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 10.000,00

Ficha: 303

TOTAL R\$ 55.956,37

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 55.956,37

TOTAL R\$ 55.956,37

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 8 de 15

Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”,
em 28 de agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.910, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, E CRIA O ADICIONAL DE COMPLEXIDADE DE GESTOR DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ESTABELECE OS REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO, DISCIPLINA SUA CONCESSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 2026, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Adicional da Função Gratificada de Gestor da Vigilância Socioassistencial, destinada exclusivamente a servidor ocupante de cargo efetivo.

§1º. A função possui natureza técnico-gerencial e destina-se à coordenação das atividades de Vigilância Socioassistencial.

§2º. O exercício da função não altera o vínculo funcional do servidor nem implica criação de novo cargo público.

§3º. A designação será formalizada mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§4º. Fica criada 01(uma) vaga de Função Gratificada de Gestor da Vigilância Socioassistencial.

Art.2º. O exercício da Função Gratificada dará direito ao recebimento do Adicional de Complexidade de Gestor Vigilância Socioassistencial - ACGVS.

Parágrafo único. O ACGVS constitui vantagem pecuniária de natureza:

I - Transitória;

II - Propter laborem;

III - Vinculada exclusivamente ao efetivo exercício da

função.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS

Art.3º. Poderá ser designado para a Função Gratificada o servidor que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Ser titular de cargo efetivo da Administração Pública Municipal;

II - Possuir experiência profissional mínima de dois anos na Administração Pública, exercida no âmbito do Departamento de Assistência Social ou em atividades correlatas aos serviços de vigilância socioassistencial;

III - Comprovar capacitação técnica relacionada à gestão da informação, análise de dados ou sistemas utilizados pela Assistência Social;

IV - Não possuir penalidade disciplinar registrada nos três anos anteriores à designação.

Parágrafo Único - A capacitação poderá ser comprovada mediante certificados reconhecidos pela Administração.

CAPÍTULO III

DA DESIGNAÇÃO

Art.4º. A designação para a Função Gratificada observará critérios técnicos estabelecidos pela Administração Municipal, mediante Portaria, atendidos os requisitos previstos no artigo 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.5º. Compete ao Gestor da Vigilância Socioassistencial:

I - Elaborar e atualizar o diagnóstico socioterritorial;

II - Coordenar a produção, organização e análise das informações socioassistenciais;

III - Acompanhar a alimentação dos sistemas oficiais utilizados pela Assistência Social;

IV - Produzir indicadores destinados ao planejamento da política pública;

V - Elaborar relatórios técnicos destinados à gestão municipal;

VI - Subsidiar o planejamento das ações da Proteção Social;

VII - Acompanhar indicadores relacionados ao financiamento da política de assistência social;

VIII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela autoridade competente.

CAPÍTULO V

DO ADICIONAL DE COMPLEXIDADE

Art.6º. O Adicional de Complexidade de Gestor da Vigilância Socioassistencial - ACGVS será devido exclusivamente durante o efetivo exercício da Função Gratificada.

Art.7º. O valor do ACGVS é estabelecido nesta Lei, observados:

I - A complexidade das atribuições;

II - A responsabilidade técnica;

III - A disponibilidade orçamentária.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 9 de 15

CAPÍTULO VI

DA NATUREZA JURÍDICA

Art. 8º. O Adicional de Complexidade de Gestor da Vigilância Socioassistencial - ACGVS:

- I - Não se incorpora aos vencimentos;
- II - Não constitui vantagem permanente;
- III - Cessa automaticamente com a dispensa da função;
- IV - Não gera direito adquirido à sua percepção.

Parágrafo único. O servidor retornará automaticamente ao exercício exclusivo de seu cargo efetivo quando cessar a designação.

CAPÍTULO VII

DA PERDA DO ADICIONAL

Art. 9º. O pagamento cessará imediatamente quando ocorrer:

- I - Exoneração da função;
- II - Afastamento que impeça o exercício das atribuições, salvo hipóteses previstas na legislação municipal;
- III - Remoção para unidade incompatível com as atividades da Vigilância;
- IV - Revogação da Portaria de designação.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O valor de Adicional de Complexidade de Gestor da Vigilância Socioassistencial - ACGVS será de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. A implementação da vantagem remuneratória observará a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 28 de agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 2.165, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE, POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.907/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 129 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL R\$ 200.000,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI",
em 28 de Agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.166, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO CORRENTE POR
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 8.919.400,00 (oito milhões, novecentos e dezenove mil e quatrocentos reais)** em conformidade com o artigo 41, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.908/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 10 de 15

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010201 ASSESSORIA JURÍDICA

Ficha: 027 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 192.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 029 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 41.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 035 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 036 - 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 20.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 038-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 129.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 039 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 042-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 175.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 046-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 100.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 050 - 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 33.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 052-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 860.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 056 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar 5.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 083 -28.845.0000.2009.0000 Encargos Especiais 100.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Ficha: 068 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 073 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 075 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 7.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 077 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira 8.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 087 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 797.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 088 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 5.400,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 090 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 219.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 096 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 174.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 097 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 118.200,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 103 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 44.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 111 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 12.100,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 153 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 168.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 157 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 44.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 166 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde 36.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 115 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 1.556.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 118 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 119 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 67.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 11 de 15

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 120 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 352.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 138 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 186.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 142 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 70.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 144 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 89.200,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 151 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS 35.300,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 169 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 151.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 24.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 177 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 36.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 215 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 217 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 222 - 12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 10.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 199 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 262.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 202 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 64.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 212 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 32.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 226-12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 337.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 236-12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos 65.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010702 FUNDEB

Ficha: 242 - 12.361.0161.2083.0000 FUNDEB 523.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 245 - 12.361.0161.2083.0000 FUNDEB 288.400,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 248 - 12.361.0161.2085.0000 FUNDEB 32.800,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 252 - 12.365.0161.2084.0000 FUNDEB 99.800,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 254 - 12.365.0161.2084.0000 FUNDEB 236.200,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 257 - 12.365.0161.2086.0000 FUNDEB 49.500,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 269 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 272 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 11.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 274 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 276 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 278 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 6.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 279 - 27.812.0272.2029.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador 7.500,00

3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 288 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 218.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 291 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 42.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 307 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral 22.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 309 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 12 de 15

Geral 23.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 327 - 17.512.0200.2038.0000 Capt. Trat. e Distribuição de Água 222.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 328 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 329 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Tratamento e Distribuição de Água 6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 330 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 40.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 335 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 30.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 336 - 17.512.0200.2038.0000 Captação Trat. e Distribuição de Água 25.200,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 362 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 349 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 352 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador 1.800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 367 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 49.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 370 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 7.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 375 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 376 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente 3.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

TOTAL R\$ 8.919.400,00

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o

caput, será coberto parcialmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

Local: 010101 GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

Ficha: 001 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -240.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 002 - 04.122.0045.2002.0000 Gestão Político Administrativa -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 010 - 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 018 - 04.124.0045.2071.0000 Gestão Político Administrativa -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 040-04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa -120.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 057 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 058 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 063 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 064 - 05.153.0300.2072.0000 Junta do Serviço Militar -4.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 066 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 067 - 04.123.0056.2007.0000 Gestão Financeira -10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 084 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -200.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 089 - 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos -34.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 13 de 15

CIVIL

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 100 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -34.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 101 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 102 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -24.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 110 - 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes -14.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 134 - 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS -500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 145 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -800,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 146 - 10.301.0120.2073.0000 Atendimentos em UBS -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 156 - 10.304.0119.2021.0000 Gestão da Saúde -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha: 170 - 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar -12.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 181 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -414.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 182 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -80.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 183 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -5.500,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 184 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -9.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 196 - 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica -51.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 200 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte

Escolar -33.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 201 - 12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 228 - 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -14.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 229 - 12.365.0160.2025.0000 Assist. Educ. à Criança de Zero a Seis Anos -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Local: 010703 SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Ficha: 259 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 260 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 263 - 12.364.0156.2027.0000 Incentivo ao Ensino Superior -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO

Ficha: 283 - 27.813.0285.2031.0000 Gestão do Esporte, Lazer e Cultura -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 289 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 290 - 08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 010902 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha: 313 - 08.243.0100.2035.0000 Atividades do Conselho Tutelar -55.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 011001 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 339 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 346 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e Tratamento de Esgoto -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 347 - 17.512.0201.2076.0000 Coleta e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 14 de 15

Tratamento de Esgoto -5.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Local: 011101 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha: 350 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 351 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 356 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 358 - 11.334.0212.2077.0000 Atenção ao Trabalhador -1.000,00

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

Ficha: 361 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 365 - 20.608.0210.2040.0000 Assistência Técnica Agrícola -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 011201 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 368 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 369 - 18.542.0216.2078.0000 Gestão de Políticas do Meio Ambiente -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

TOTAL R\$ 2.139.400,00

§3º. O crédito adicional **suplementar** de que trata o *caput*, será coberto parcialmente por excesso de arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação TOTAL **R\$ 6.780.000,00**

TOTAL R\$ 8.919.400,00

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 28 de Agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.167, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO CORRENTE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 55.956,37 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)** em conformidade com o artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.909/2026.

§1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

Local: 010901 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0106.2032.0000 Assistência Social Geral

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 45.956,37

Ficha: 296

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 10.000,00

Ficha: 303

TOTAL R\$ 55.956,37

§2º. O crédito adicional suplementar de que trata o *caput*, será coberto totalmente com recursos oriundo de transferências de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Coordenadoria de Desenvolvimento Social, em conformidade com o art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação R\$ 55.956,37

TOTAL R\$ 55.956,37

Art.2º. Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 28 de Agosto de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

ANDRÉ LUIS DE SOUZA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Terceiro Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 1612

Página 15 de 15

Termo Aditivo

CONVÊNIO Nº. 002/2026

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ITAJOBÍ E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ.**

Conveniente: Município de Itajobi.

Conveniada: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO
HOSPITAL SÃO JOSÉ DE ITAJOBÍ.

Objeto: OFERTA DE AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES
AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Vigência: de 01 de janeiro de 2026 até 12 de
Dezembro de 2026.

É o Termo de Apostilamento para repasse do valor de
R\$ 21.234,17 (vinte e um mil, duzentos e trinta e quatro
reais e dezessete centavos), oriundo da Portaria GM/MS nº
9.760 de 26 de dezembro de 2025.

Data da assinatura: 26 de agosto de 2026.

Visto:-

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito do Município de Itajobi

Compras

Orçamento Adicional

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

O Departamento de Compras, no prazo de até 3 (três)
dias úteis após a publicação deste aviso estará recebendo
propostas/orçamentos para: Contratação empresa
especializada para assessoria e consultoria técnico-
administrativa na área de departamento pessoal e recurso
humanos.

Os interessados em enviar propostas, deverão solicitar
o termo de referência completo, bem como enviar
propostas/orçamentos dentro do referido prazo, através do
e-mail: compras@itajobi.sp.gov.br.

As propostas/orçamentos, deverá conter a descrição
completa; valor unitário/valor total; qualificação completa
da empresa (endereço/CNPJ) e nome completo e CPF do
responsável pelo envio da proposta/orçamento, dados
telefônicos, até as 17:00 horas do ultimo dia do prazo.

Itajobi, 28 de Agosto de 2026.

Fábio José Mesticone

Setor de Compras